



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 20.177.326/0001-04 - CNS: 02.879-5
Oficial: Guilherme Pinheiro Gasparin



Certidão - Pedido nº - Selo Digital: 00282607275069134420003

Página: 1 de 7

CERTIDÃO DE MATRICULA INTEIRO TEOR

Guilherme Pinheiro Gasparin, Oficial de Registro de Imóveis de Buriti Alegre, Município do Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 3.815, CNM nº 028795.2.0003815-38 - Livro 2 de Registro Geral** e foi extraída por meio de certidão e está conforme o original. **IMÓVEL**: Um sítio composto de casa de morada, coberta de telhas, cocheira, tronco, seringa, currais, paiol, casa para monjolo, rego d'água com bica de cimento, bem como a respectiva gleba de terras de cultura e campo, com a área de **213,70,48 hectares**, correspondentes a **44 alqueires e 12,31 litros**, localizada na **Fazenda Monjolino**, lugar denominado **Córrego do Monjolino**, deste município, com as seguintes divisas: Começa no marco cravado na margem direita do Córrego Pindaíba, na divisa de Ovídio Inácio; daí segue por cerca de arame com Az 68°19'34" com a distância de 58,20m; segue à direita com Az 126°19'34" com a distância de 270,30m; segue à esquerda com Az 125°15'54" com a distância de 1.022,40m; segue à esquerda com Az 13°45'50" com a distância de 129,00m; segue à direita com Az 54°10'30" com a distância de 295,40m; segue à esquerda com Az 47°28'48" com a distância de 25,20m; segue à esquerda com Az 42°19'41" com a distância de 235,50m, ficam todas estas extensões dividindo com Ovídio Inácio; segue à esquerda com Az 306°23'56" com a distância de 675,00m; segue à direita com Az 42°18'29" com a distância de 658,20m; segue à esquerda com Az 25°43'05" com a distância de 775,60m, ficam todas estas extensões dividindo com Getúlio Vieira; segue à esquerda com Az 275°17'10" dividindo com Aprígio Isaias da Silva com a distância de 419,40m; segue à direita com Az 335°10'34" dividindo com Aprígio Isaias da Silva com a distância de 246,90m, até o marco cravado na margem direita do Córrego do Monjolino; segue à esquerda pelo Córrego do Monjolino, veio d'água acima até a barra com o Córrego Pindaíba; segue pelo Córrego Pindaíba veio d'água acima, até o marco inicial. Memorial Descritivo datado de 23.10.2001 e assinado por Gerônimo Onório de Oliveira - agrimensor, inscrito no CREA/GO sob nº 2369/TD. ART nº 19084 00075 09. CADASTRO NO INCRA: Código do Imóvel: 936030 002186-6; área total: 250,0 ha; módulo fiscal: 40 ha; nº de módulos fiscais: 6,25 e fração mínima de parcelamento de 2,0 ha. **PROPRIETÁRIA**: **IRONDINA MARQUES DA SILVA**, brasileira, desquitada, fazendeira, CI nº 2.770.765-SSP/GO, CPF nº 085.777.731-91, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 1128, Centro, nesta cidade. REGISTRO AQUISITIVO ANTERIOR: R.20-557 e R.2-1.542, desta serventia. Dou fé. Oficial,

Av.1-3.815. Buriti Alegre, 19 de fevereiro de 2002. FUSÃO DE MATRÍCULAS. Pela petição datada de 19.02.2002, a proprietária acima requereu a fusão dos imóveis constantes nas Matrículas nºs. 557 e 1.542, ambas desta serventia, passando o todo assim formado a constituir o imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por conseguinte, encerrada as matrículas primitivas. Dou fé. Oficial,

Av.2-3.815. Buriti Alegre, 19 de fevereiro de 2002. RESERVA FLORESTAL LEGAL. Pelo instrumento particular datado de 01.11.2001, a proprietária Irondina Marques da Silva, declarou perante a autoridade florestal competente, em atendimento ao que determina o § 2º do art. 16 da Lei 4.771/65 e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, que a floresta ou forma de vegetação existente no imóvel objeto da presente matrícula, numa área de **42,74,10 hectares**, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites abaixo





Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 20.177.326/0001-04 - CNS: 02.879-5
Oficial: Guilherme Pinheiro Gasparin



Certidão - Pedido nº - Selo Digital: 00282607275069134420003

Página: 2 de 7

descritos, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA: **GLEBA 01= 04,30,00 ha** - Divisas: Começa no marco cravado nas divisas da pastagem com Getúlio vieira; daí segue com Az 25°43'05" dividindo com Getúlio Vieira, com a distância de 310,00m; segue à esquerda com Az 271°09'50" dividindo com a pastagem com a distância de 287,00m; segue à esquerda com Az 153°58'20" dividindo com a pastagem com a distância de 237,00m; segue à esquerda com Az 138°10'00" dividindo com a pastagem com a distância de 75,00m assim fechando no marco inicial. **GLEBA 02= 26,29,10 ha** - Divisas: Começa no marco cravado nas divisas da reserva permanente com a pastagem, distante trinta metros do Córrego Pindaíba; daí segue com Az 81°10'50" com a distância de 435,00m; segue à esquerda com Az 31°15'25" com a distância de 404,00m; segue à esquerda com Az 13°10'18" com a distância de 353,20m até o marco cravado na divisa da reserva permanente, distante trinta metros do Córrego do Monjolinho, ficam todas estas extensões dividindo com a pastagem; segue à esquerda dividindo com a reserva permanente até o marco inicial. **GLEBA 03= 02,72,50 ha** - Divisas: Começa no marco cravado nas divisas da reserva permanente com a pastagem, distante trinta metros do Córrego Pindaíba; daí segue com Az 112°45'00" com a distância de 40,00m; segue à esquerda com Az 52°00'09" com a distância de 372,00m; segue à esquerda com Az 297°25'20" com a distância de 128,00m até o marco cravado na divisa da reserva permanente, distante trinta metros do Córrego Pindaíba, ficam todas estas extensões dividindo com a pastagem; segue à esquerda dividindo com a reserva permanente até o marco inicial. **GLEBA 04= 09,42,50 ha** - Divisas: Começa no marco cravado nas divisas da pastagem com Ovídio Inácio; daí segue com Az 42°19'41" dividindo com Ovídio Inácio com a distância de 133,00m; segue à esquerda com Az 306°23'56" dividindo com Getúlio Vieira com a distância de 350,00m; segue à esquerda com Az 226°23'04" com a distância de 430,00m; segue à esquerda com Az 117°28'30" com a distância de 140,00m; segue à esquerda com Az 53°28'00" com a distância de 215,00m; segue à direita com Az 124°45'00" com a distância de 187,00m, ficam todas estas extensões dividindo com a pastagem, assim fechando no marco inicial. Memorial descritivo datado de 23.10.2001 e assinado por Gerônimo Onório de Oliveira, inscrito no CREA/GO sob nº 2369/TD. ART nº 19084 00075 09. A proprietária compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. Oficial,

R.3-3.815. Buriti Alegre, 05 de novembro de 2010. PENHORA. Protocolo nº 15.090, de 05-11-2010. Pelo Mandado de Registro de Penhora extraído em 19.10.2010 pelo Escrivão da Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível desta Comarca, dos Autos nº 567 de Embargos à Execução (Protocolo nº 512704-27.2008.8.09.0019), requerida por **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitário, CI nº 3.007.703-SSP/GO, CPF nº 640.796.431-87, residente e domiciliado na Rua Cônego Teófilo de Paiva, nº 432, Centro, nesta Cidade, contra **Getúlio Jesus Souza Lopes**, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 014.687.001-89, residente e domiciliado na Av. José M. Ferreira, nº 1.128, Centro, nesta Cidade, para a cobrança do crédito de R\$194.768,24, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Ricardo Morello Godoi Brendolan, MM. Juiz de Direito desta Comarca, foi determinado o registro da penhora de **08 alqueires** do imóvel objeto desta matrícula, em favor do exequente/embargado Adriano Rodrigues da Silva, ficando o bem penhorado depositado em mãos e poder do próprio executado/embargante Getúlio Jesus Souza Lopes, que se obrigou a não abrir mãos do mesmo. Dou fé. Oficial,

R.4-3.815. Buriti Alegre, 21 de setembro de 2011. ADJUDICAÇÃO. Protocolo nº 15.799, de 21-09-2011. Na Carta de Adjudicação extraída em 25.08.2011 pelo Escrivão da Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e Cível desta Comarca, dos Autos de Arrolamento Comum nº 6492 (Protocolo nº



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 20.177.326/0001-04 - CNS: 02.879-5
Oficial: Guilherme Pinheiro Gasparin



Certidão - Pedido nº - Selo Digital: 00282607275069134420003

Página: 3 de 7

200603818352), dos bens deixados pela proprietária Irondina Marques da Silva, falecida em 16.05.2006, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Ricardo Morello Godoi Brendolan, MM. Juiz de Direito desta Comarca, consta que, por sentenças de 27.11.2006 e 15.07.2010, transitadas em julgado, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado em favor do único herdeiro e inventariante **GETÚLIO JESUS SOUZA LOPES**, brasileiro, separado judicialmente, CI nº 4960647-DGPC/GO, CPF nº 014.687.001-89, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 1128, Centro, nesta Cidade, pelo valor de R\$662.256,30 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Dou fé. Oficial,

Av.5-3.815. Buriti Alegre, 20 de setembro de 2012. CASAMENTO. Protocolo nº 16.613, de 20-09-2012. Procedo a esta averbação a requerimento do proprietário Getúlio Jesus Souza Lopes, para consignar seu casamento com a Sra. Fernanda Ferreira de Carvalho, CI nº 5126370-SPTC/GO, CPF nº 020.047.781-13, realizado em 11.11.2011, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, a qual passou assinar **FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO LOPES**, consoante Certidão de Casamento expedida na mesma data pela Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade, extraída do termo lavrado sob o nº 1.160, à fl. 167, do Livro B nº 06 (Matrícula 0287950155 2011 2 00006 167 0001160 75), cujo requerimento e documentos que o integra, ficam arquivados nesta serventia. Dou fé. Oficial,

Av.6-3.815. Buriti Alegre, 20 de setembro de 2012. DESMEMBRAMENTO. Protocolo nº 16.614, de 20-09-2012. Faz-se a presente averbação no sentido de ficar constando que, em conformidade com o **R.2-5.593**, o proprietário Getúlio Jesus Souza Lopes, vendeu para **Jorge Luiz Caixeta da Cunha**, uma área medindo **22,0850 hectares**, desmembrado do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Oficial,

Av.7-3.815. Buriti Alegre, 20 de setembro de 2012. REMANESCENTE DE ÁREA. Protocolo nº 16.614, de 20-09-2012. Procedo a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas desta Cidade, Livro nº 152, às fls. 045/050, em 12.09.2012, no sentido de ficar constando que, de conformidade com a venda constante da **Av.6-3.815** acima, o imóvel objeto desta matrícula passou a contar com os seguintes característicos: **Área Remanescente: 191,6198 hectares.** Perímetro: 7.287,32 metros. Divisas: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice M-07, de coordenadas N=8.012.073,401m e E=701.333,767m cravado na margem direita do CÔRREGO MONJOLINHO, na confrontação de GETULINO VIEIRA; deste, segue confrontando com o mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: 133°56'30" - 235,57m, indo até o vértice M-08, de coordenadas N=8.011.909,934m e E=701.503,388m; 074°24'38" - 417,89m, indo até o vértice M-09, de coordenadas N=8.012.022,239m e E=701.905,904m; 185°21'18" - 294,65m, indo até o vértice M-10, de coordenadas N=8.011.728,877m e E=701.878,405m; 189°56'19" - 112,55m, indo até o vértice M-11, de coordenadas N=8.011.618,013m e E=701.858,979m; 182°54'58" - 407,29m, indo até o vértice M-12, de coordenadas N=8.011.211,251m e E=701.838,258m; 201°28'59" - 658,62m, indo até o vértice M-13, de coordenadas N=8.010.598,384m e E=701.597,052m; 105°35'27" - 681,41m, indo até o vértice M-14, de coordenadas N=8.010.415,243m e E=702.253,394m, cravado na margem da ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a mesma com os seguintes azimutes e distâncias: 201°28'10" - 233,97m, indo até o vértice M-15, de coordenadas N=8.010.197,511m e E=702.167,761m; 207°05'22" - 23,11m, indo até o vértice M-16, de coordenadas N=8.010.176,934m e E=702.157,236m; 213°16'13" - 293,54m, indo até o vértice M-17, de coordenadas N=8.009.931,504m e E=701.996,201m; 173°10'33" - 117,91m, indo até o vértice M-18, de coordenadas N=8.009.814,432m e E=702.010,211m; 276°02'31" - 9,76m, indo até o vértice M-19, de coordenadas N=8.009.815,459m e E=702.000,508m; 195°56'24" - 8,91m, indo até o vértice M-20, de coordenadas N=8.009.806,895m e E=701.998,062m; deste, segue confrontando com ADALBERTO MARTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°56'24" - 605,45m, indo até





Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 20.177.326/0001-04 - CNS: 02.879-5
Oficial: Guilherme Pinheiro Gasparin



Certidão - Pedido nº - Selo Digital: 00282607275069134420003

Página: 4 de 7

o vértice M-21, de coordenadas N=8.009.973,169m e E=701.415,892m; 283°37'12" e distância de 154,75m, indo até o vértice M-28, de coordenadas N=8.010.009,610m e E=701.265,492m; deste, segue confrontando com a GLEBA-02 - JORGE LUIZ CAIXETA DA CUNHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°45'40" - 778,13m, indo até o vértice M-30, de coordenadas N=8.010.713,459m e E=700.933,700m; 250°23'07" - 99,34m, indo até o vértice M-29, de coordenadas N=8.010.680,113m e E=700.840,129m; 268°39'57" - 95,94m, indo até o vértice M-25, de coordenadas N=8.010.677,879m e E=700.744,213m, cravado na margem direita do Córrego Pindaíba; deste segue confrontando com o referido córrego com os seguintes azimutes e distâncias: 340°39'06" - 40,68m, indo até o vértice P-75, de coordenadas N=8.010.716,265m e E=700.730,734m; 356°36'57" - 47,99m, indo até o vértice P-74, de coordenadas N=8.010.764,174m e E=700.727,901m; 337°13'52" - 102,15m, indo até o vértice P-73, de coordenadas N=8.010.858,362m e E=700.688,368m; 354°26'08" - 26,39m, indo até o vértice P-72, de coordenadas N=8.010.884,628m e E=700.685,809m; 334°52'28" - 31,65m, indo até o vértice P-71, de coordenadas N=8.010.913,286m e E=700.672,369m; 334°56'58" - 45,20m, indo até o vértice P-70, de coordenadas N=8.010.954,233m e E=700.653,231m; 337°03'33" - 46,63m, indo até o vértice P-69, de coordenadas N=8.010.997,174m e E=700.635,056m; 027°02'13" - 40,52m, indo até o vértice P-68, de coordenadas N=8.011.033,262m e E=700.653,473m; 007°05'34" - 64,26m, indo até o vértice P-67, de coordenadas N=8.011.097,034m e E=700.661,408m; 001°19'09" e distância de 28,06m, indo até o vértice P-66, de coordenadas N=8.011.125,089m e E=700.662,054m; 339°13'48" - 14,32m, indo até o vértice P-65, de coordenadas N=8.011.138,478m e E=700.656,976m; 325°54'40" - 32,71m, indo até o vértice P-64, de coordenadas N=8.011.165,567m e E=700.638,643m; 308°38'31" - 24,04m, indo até o vértice M-26, de coordenadas N=8.011.180,579m e E=700.619,866m, cravado na barra do Córrego Pindaíba com o Córrego Monjolinho; deste, segue confrontando com o Córrego Monjolinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 034°35'00" - 48,08m, indo até o vértice P-62, de coordenadas N=8.011.220,160m e E=700.647,154m; 068°50'23" - 36,91m, indo até o vértice P-61, de coordenadas N=8.011.233,482m e E=700.681,571m; 007°27'00" - 33,26m, indo até o vértice P-60, de coordenadas N=8.011.266,457m e E=700.685,883m; 027°34'34" - 59,67m, indo até o vértice P-59, de coordenadas N=8.011.319,345m e E=700.713,504m; 327°36'26" - 17,89m, indo até o vértice P-58, de coordenadas N=8.011.334,448m e E=700.703,922m; 014°23'28" - 12,22m, indo até o vértice P-57, de coordenadas N=8.011.346,284m e E=700.706,959m; 113°27'51" - 17,22m, indo até o vértice P-56, de coordenadas N=8.011.339,427m e E=700.722,756m; 015°25'33" - 17,66m, indo até o vértice P-55, de coordenadas N=8.011.356,453m e E=700.727,454m; 062°31'06" - 22,81m, indo até o vértice P-54, de coordenadas N=8.011.366,981m e E=700.747,694m; 349°35'28" - 25,34m, indo até o vértice P-53, de coordenadas N=8.011.391,903m e E=700.743,116m; 333°34'39" - 15,63m, indo até o vértice P-52, de coordenadas N=8.011.405,896m e E=700.736,163m; 069°35'25" - 26,15m, indo até o vértice P-51, de coordenadas N=8.011.415,014m e E=700.760,668m; 051°17'55" - 22,11m, indo até o vértice P-50, de coordenadas N=8.011.428,837m e E=700.777,921m; 019°29'41" - 45,64m, indo até o vértice P-49, de coordenadas N=8.011.471,858m e E=700.793,151m; 344°03'54" - 14,22m, indo até o vértice P-48, de coordenadas N=8.011.485,535m e E=700.789,246m; 074°14'45" - 15,23m, indo até o vértice P-47, de coordenadas N=8.011.489,669m e E=700.803,900m; 334°12'17" - 18,60m, indo até o vértice P-46, de coordenadas N=8.011.506,420m e E=700.795,804m; 029°47'11" - 35,15m, indo até o vértice P-45, de coordenadas N=8.011.536,929m e E=700.813,267m; 022°02'29" - 27,06m, indo até o vértice P-44, de coordenadas N=8.011.562,009m e E=700.823,421m; 160°24'06" - 14,35m, indo até o vértice P-43, de coordenadas N=8.011.548,494m e E=700.828,233m; 072°51'00" - 24,65m, indo até o vértice P-42, de coordenadas N=8.011.555,763m e E=700.851,788m; 168°14'10" - 10,20m, indo até o vértice P-41, de coordenadas N=8.011.545,780m e E=700.853,867m; 098°09'26" - 19,40m, indo até o vértice P-40, de coordenadas N=8.011.543,027m e E=700.873,073m; 018°29'28" - 19,40m, indo até o vértice P-39, de coordenadas N=8.011.561,426m e E=700.879,226m; 025°42'27" -





Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 20.177.326/0001-04 - CNS: 02.879-5
Oficial: Guilherme Pinheiro Gasparin



Certidão - Pedido nº - Selo Digital: 00282607275069134420003

Página: 5 de 7

17,75m, indo até o vértice P-38, de coordenadas N=8.011.577,418m e E=700.886,925m; 111°33'58" - 23,24m, indo até o vértice P-37, de coordenadas N=8.011.568,874m e E=700.908,542m; 045°58'01" - 57,36m, indo até o vértice P-36, de coordenadas N=8.011.608,740m e E=700.949,777m; 313°03'16" - 18,27m, indo até o vértice P-35, de coordenadas N=8.011.621,211m e E=700.936,429m; 011°13'55" - 8,21m, indo até o vértice P-34, de coordenadas N=8.011.629,268m e E=700.938,029m; 102°18'43" - 19,39m, indo até o vértice P-33, de coordenadas N=8.011.625,133m e E=700.956,975m; 036°09'43" - 30,42m, indo até o vértice P-32, de coordenadas N=8.011.649,690m e E=700.974,923m; 018°08'04" - 23,40m, indo até o vértice P-31, de coordenadas N=8.011.671,930m e E=700.982,207m; 106°41'16" - 16,44m, indo até o vértice P-30, de coordenadas N=8.011.667,209m e E=700.997,955m; 357°23'21" - 26,06m, indo até o vértice P-29, de coordenadas N=8.011.693,239m e E=700.996,768m; 038°14'11" - 40,19m, indo até o vértice P-28, de coordenadas N=8.011.724,803m e E=701.021,639m; 100°39'26" - 8,97m, indo até o vértice P-27, de coordenadas N=8.011.723,144m e E=701.030,455m; 042°43'57" - 42,98m, indo até o vértice P-26, de coordenadas N=8.011.754,717m e E=701.059,623m; 321°38'43" - 41,75m, indo até o vértice P-25, de coordenadas N=8.011.787,454m e E=701.033,718m; 008°11'44" - 5,32m, indo até o vértice M-27, de coordenadas N=8.011.792,717m e E=701.034,476m; 016°28'19" e distância de 17,43m, indo até o vértice P-01, de coordenadas N=8.011.809,431m e E=701.039,418m; 051°38'52" - 14,81m, indo até o vértice P-02, de coordenadas N=8.011.818,618m e E=701.051,029m; 039°12'07" - 25,35m, indo até o vértice P-03, de coordenadas N=8.011.838,264m e E=701.067,053m; 044°57'10" - 24,09m, indo até o vértice P-04, de coordenadas N=8.011.855,311m e E=701.084,072m; 022°25'42" - 15,75m, indo até o vértice P-05, de coordenadas N=8.011.869,872m e E=701.090,082m; 120°14'47" - 6,15m, indo até o vértice P-06, de coordenadas N=8.011.866,774m e E=701.095,395m; 072°55'47" - 27,78m, indo até o vértice P-07, de coordenadas N=8.011.874,928m e E=701.121,949m; 001°09'36" - 27,46m, indo até o vértice P-08, de coordenadas N=8.011.902,386m e E=701.122,505m; 327°55'19" - 18,23m, indo até o vértice P-09, de coordenadas N=8.011.917,832m e E=701.112,824m; 075°58'07" - 17,46m, indo até o vértice P-10, de coordenadas N=8.011.922,066m e E=701.129,766m; 357°31'06" - 23,40m, indo até o vértice P-11, de coordenadas N=8.011.945,440m e E=701.128,753m; 049°37'27" - 16,26m, indo até o vértice P-12, de coordenadas N=8.011.955,974m e E=701.141,141m; 043°55'36" - 20,16m, indo até o vértice P-13, de coordenadas N=8.011.970,491m e E=701.155,124m; 043°51'19" - 7,01m, indo até o vértice P-14, de coordenadas N=8.011.975,544m e E=701.159,979m; 047°17'10" - 31,82m, indo até o vértice P-15, de coordenadas N=8.011.997,128m e E=701.183,358m; 072°17'48" - 24,54m, indo até o vértice P-16, de coordenadas N=8.012.004,590m e E=701.206,735m; 051°28'12" - 17,85m, indo até o vértice P-17, de coordenadas N=8.012.015,711m e E=701.220,701m; 356°32'59" - 12,99m, indo até o vértice P-18, de coordenadas N=8.012.028,681m e E=701.219,919m; 059°06'04" - 8,17m, indo até o vértice P-19, de coordenadas N=8.012.032,878m e E=701.226,932m; 021°37'48" - 18,00m, indo até o vértice P-20, de coordenadas N=8.012.049,613m e E=701.233,568m; 014°05'46" - 13,49m, indo até o vértice P-21, de coordenadas N=8.012.062,699m e E=701.236,854m; 355°27'08" - 18,25m, indo até o vértice P-22, de coordenadas N=8.012.080,891m e E=701.235,407m; 025°56'21" - 9,41m, indo até o vértice P-23, de coordenadas N=8.012.089,357m e E=701.239,525m; 340°30'57" - 8,31m, indo até o vértice P-24, de coordenadas N=8.012.097,189m e E=701.236,754m; 066°28'35" - 28,78m, indo até o vértice P-25, de coordenadas N=8.012.108,674m e E=701.263,138m; 130°20'33" - 40,74m, indo até o vértice P-86, de coordenadas N=8.012.082,303m e E=701.294,187m; 087°08'34" - 17,45m, indo até o vértice P-87, de coordenadas N=8.012.083,173m e E=701.311,618m; 113°48'24" - 24,21m, indo até o vértice M-07, ponto inicial da descrição desse perímetro. Memorial Descritivo datado de 06.09.2012 e assinado por Dilson de Jesus - engenheiro agrimensor, inscrito no CREA/GO sob nº 16604/AP. Apresentada a ART nº 1020120054803. Dou fé. Oficial,





Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 20.177.326/0001-04 - CNS: 02.879-5
Oficial: Guilherme Pinheiro Gasparin



Certidão - Pedido nº - Selo Digital: 00282607275069134420003

Página: 6 de 7

R.8-3.815. Buriti Alegre, 30 de agosto de 2016. CÉDULA RURAL. Protocolo nº 20.827, de 29-08-2016. Pela **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/03463-1**, datada de 11-08-2016, no valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais), com vencimento final para 01 de agosto de 2022, a serem pagos em 04 prestações anuais, vencendo a primeira em 01/08/2019 e a última em 01/08/2022, todas as responsabilidades resultantes deste título acrescidos de juros à taxa efetiva de 8,5% ao ano, os proprietários GETULIO JESUS SOUZA LOPES e FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO LOPES, retro qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0219-46, nas condições constante do registro nº4.720, feito no Livro 3-Auxiliar, desta serventia. Demais condições constam da referida cédula arquivada uma via nesta serventia, fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Oficial:

Av.9-3.815. Buriti Alegre, 17 de novembro de 2022. Protocolo nº 26.912, de 10-11-2022. REMISSÃO DE PENHOR RURAL. Procede-se a esta averbação para consignar que se encontra registrado no livro 3, sob número 5.982, o penhor relativo aos bens: 327.500 kgs (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos quilogramas) de SOJA em grãos, safra 2022/2023. Como garantia ao pagamento da dívida constante da cédula de produto rural com liquidação financeira nº GP-06-2023-SJ-04, emitida por Getulio Jesus Souza Lopes. Selo: 00282211075102627540006. Cotação do ato: emolumentos: R\$62,86; fundos: 13,33; ISSQN: R\$3,15. Dou Fé. O Oficial:

Av.10-3.815. Buriti Alegre, 09 de outubro de 2023. Protocolo nº 27.861, de 06-10-2023. REMISSÃO DE PENHOR RURAL. Procede-se a esta averbação para consignar que se encontra registrado no livro 3, sob número 6.089, o penhor relativo aos bens: 223.680,00 kgs (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta) quilogramas de SOJA, da safra 2023/2024. Como garantia ao pagamento da dívida constante da cédula nº GP-23-2024-SJ-04, emitida por Getulio Jesus Souza Lopes. Selo: 00282310025840427540006. Cotação do ato: emolumentos: R\$66,65; fundos: 14,17; ISSQN: R\$3,33. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.

R.11-3.815. Buriti Alegre, 03 de dezembro de 2024. Protocolo nº 28.855, de 01-11-2024. PENHORA. Em cumprimento ao Auto de Penhora extraído em 29-07-2024 pela 1ª Vara da Comarca de Morrinhos-GO, autos nº 5209394-37.2022.8.09.0107, requerida pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO LTDA**, contra o proprietário **GETÚLIO JESUS DE SOUZA LOPES** e OUTROS, retro qualificado, para a cobrança do crédito de R\$35.403,85 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme decisão assinada pela MMª. Juíza de Direito Dra. Anelize Beber Rinaldin, da 1ª Vara da Comarca de Morrinhos-GO, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, em favor da exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO LTDA**, sendo nomeado como fiel depositário o executado **GETÚLIO JESUS DE SOUZA LOPES**. Selo: 00282411013728525430004. Cotação do ato: emolumentos: R\$723,74; fundos: 153,79; ISSQN: R\$36,18. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.

Av.12-3.815. Buriti Alegre, 19 de dezembro de 2024. Protocolo nº 29.004, de 18-12-2024. REMISSÃO DE PENHOR RURAL. Procede-se a esta averbação para consignar que se encontra registrado no livro 3, sob número 6.238, o penhor relativo aos bens: 231.600,00 kgs (duzentos e trinta e um mil e seiscentos quilogramas) de SOJA, safra 2024/2025. Como garantia ao pagamento da dívida constante da cédula nº GP-12-2025-SJ-04, emitida por Getulio Jesus Souza Lopes. Selo: 00282412124626527540007. Cotação do ato: emolumentos: R\$39,98; fundos: 8,50; ISSQN: R\$2,00. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.





Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 20.177.326/0001-04 - CNS: 02.879-5
Oficial: Guilherme Pinheiro Gasparin



Certidão - Pedido nº - Selo Digital: 00282607275069134420003

Página: 7 de 7

Av.13-3.815. Protocolo nº 30.032, de 03-12-2025. PUBLICIDADE DE PENHOR RURAL. Procede-se a esta averbação para consignar que se encontra registrado no livro 3, sob número 6.334, desta serventia, bens dados em penhor cedular, ali discriminados, os quais encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Como garantia ao pagamento da dívida constante da cédula nº GP-07-2026-SJ-04, emitida por Getulio Jesus Souza Lopes. Buriti Alegre/GO, 16 de dezembro de 2025. Selo: 00282512125681227940004. Cotação do ato: emolumentos: R\$42,63; fundos: FUNDESP/GO: R\$4,26; FUNEMP/GO: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE/GO: R\$0,85; FUNDEPEG/GO: R\$0,53; FUNCOMP: R\$2,56; ISSQN: R\$2,13. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Guilherme Pinheiro Gasparin.

NADA mais continha o original nas partes que me foram indicadas, que para aqui bem e fielmente trasladei em breve relatório, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. INFORMO, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Buriti Alegre/GO, 28 de julho de 2026.

Emolumentos: R\$92,79.

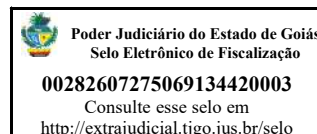
Taxa Judiciária:

R\$19,99.

Fundos: R\$22,51

ISS: R\$4,64.

Valor: R\$139,93.



Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º. IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

GIULLIANNO FALONI VERZELONI:03172132102

Documento assinado no Assinador do Cartório Gasparin. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo

